



# Câmara Municipal

## da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 4177/2019  
Data: 30/09/2019 Horário: 16:02  
Legislativo - MOC 615/2019

### MOÇÃO DE PESAR

**Externa pesar pelo falecimento da jovem Mariana Forti Bazza, manifestando condolências à família.**

Destinatário: À Família da jovem Mariana Forti Bazza

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Foi com profunda tristeza que soube da morte da jovem MARIANA FORTI BAZZA, ocorrida no último dia 24 de setembro de 2019.

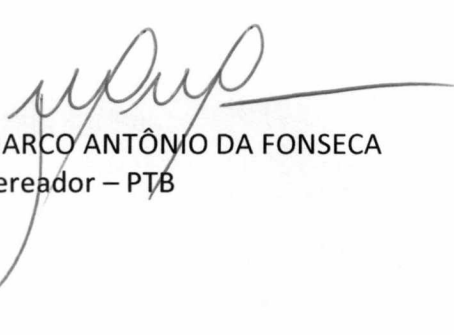
Uma jovem cheia de vida e sonhos, que teve sua vida interrompida aos 19 anos, por alguém que se ofereceu para ajudar, mas com intenções que não eram boas, que lhes custaram a vida. Uma jovem amorosa, de bem com todos que a cercavam e muitos amigos. Sempre gostou de se cuidar, era voluntariosa e simpática, menina alegre, vaidosa e cheia de vida. Tinha um coração muito bom, ajudava a todos e não via maldade nas pessoas.

Com a certeza da vida eterna, rogo a Deus, que conceda o descanso merecido a jovem Mariana, e nesse momento doloroso, somente a força de Deus para preencher o imenso vazio deixado por este jovem que ficará na memória e no coração.

Quero registrar esse lamentável fato, transmitindo minhas profundas condolências pelo seu passamento, solidarizando-nos com sua família, seu namorado Jefferson Viana e os demais familiares, a quem rendo solidariedade, carinho, respeito, e nessa hora dolorosa, que Deus traga forças e coragem aos corações enlutados com a perda desta jovem tão amada.

Por fim, solicito que esta singela homenagem prestada a MARIANA FORTI BAZZA nesta Sessão de hoje, seja encaminhada a família, expressando todos os pesares desta Casa Legislativa para que tenha conhecimento de nossa solidariedade neste momento desditoso.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em 30 de setembro de 2019.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

**A Sua Excelência**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

